

TERMOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ANPAD

Ao realizar a inscrição, o participante aceita total e incondicionalmente os termos e condições aqui descritos, bem como as informações dos comunicados e de outros documentos publicados no site do Teste ANPAD e/ou encaminhados via e-mail.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Teste ANPAD é um exame de proficiência que avalia o desempenho dos examinandos na resolução de problemas linguísticos e interpretativos nas línguas portuguesa e inglesa, bem como problemas lógicos/matemáticos e analíticos/argumentativos, independentemente de sua formação em nível de graduação. O Teste ANPAD não se confunde com os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação usuários.
- 1.2 O cronograma de realização das edições do Teste ANPAD, que especifica a data da realização e horário de início do Teste, é disponibilizado no [site do Teste ANPAD](#).
- 1.3 O Teste ANPAD é realizado por meio de uma plataforma on-line, acessível exclusivamente por meio do navegador (browser) seguro. As instruções de configuração e acesso à plataforma estão disponíveis no Manual do Participante e no Manual do Browser, disponíveis no site do Teste ANPAD e de leitura obrigatória a todos os participantes.
- 1.4 Com antecedência à aplicação do exame, o participante deverá realizar um pré-teste, com o objetivo de verificar a instalação do navegador seguro, familiarizar-se com o ambiente do Teste e interagir com o fiscal. Para mais informações sobre o pré-teste, acesse a seção 4.
- 1.5 No dia programado para realização do Teste, o participante deverá **conectar-se à plataforma com 1 (uma) hora de antecedência ao horário oficial de início do exame**, para a etapa de identificação. **Não será permitido o ingresso no exame após o horário oficial de início do Teste.**
- 1.6 O Teste ANPAD terá duração máxima de 5 (cinco) horas ininterruptas e o tempo será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do participante a administração do tempo. O sistema não alertará quando o prazo estiver se esgotando.
- 1.7 Durante a realização do Teste, não é possível navegar livremente entre as questões ou voltar para questões anteriores.
- 1.8 A plataforma on-line é configurada para que o Teste seja aplicado em todo o território nacional. No entanto, **caso você esteja fora do Brasil**, deverá entrar em contato pelo e-mail testeanpad@anpad.org.br, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao término do período de pré-teste. Nesse e-mail, é necessário especificar o local onde realizará o exame, bem como informar seus dados completos (nome completo, CPF e número do documento de identidade).
 - 1.8.1 A realização do Teste fora do território nacional, conforme descrito acima, está condicionada à realização de um pré-teste, conforme disposto na seção 4. O pré-teste deve ser realizado no mesmo local e dispositivo em que você realizará o Teste.

2 PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Ao se conectar à plataforma on-line de realização do Teste, será feita a captura de imagem da face do participante, a captura de imagem de um de seus documentos de identificação e será

solicitado o preenchimento do número de CPF e do endereço de e-mail (o mesmo cadastrado pelo participante no ato da inscrição no iTeste).

2.2 Documentos de identificação aceitos:

2.2.1 Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceito o Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

2.2.3 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

2.2.4 Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

2.2.5 Carteira de Trabalho com foto; ou

2.2.6 Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul;

2.2.7 Carteira de Nome Social emitida por autoridade pública.

2.3 Na impossibilidade de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do Teste por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, o participante deverá entrar em contato com a Coordenação do Teste ANPAD por e-mail (testeanpad@anpad.org.br) até 1 (um) dia antes do Teste.

2.4 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Poderá ser exigida identificação especial caso o documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

2.5 Não serão aceitos quaisquer documentos que não permitam comprovação mencionada anteriormente, tais como: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

3 INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BROWSER SEGURO

3.1 O browser seguro é um ambiente para aplicação de exames virtuais, ele garante a idoneidade da realização do Teste ANPAD e a segurança da informação. Durante a sua execução, qualquer tentativa de interação com outras aplicações é impedida enquanto o exame é realizado.

3.2 O Manual do Browser, cuja leitura é obrigatória pelos participantes, contém todas as informações e orientações para instalação e desinstalação do browser seguro.

3.3 Para instalação e utilização do browser seguro, seu computador precisa ter os seguintes requisitos mínimos:

3.3.1 Usuários do Windows: sistema operacional Windows 10 ou superior;

3.3.2 Usuários do MacOS: sistema operacional MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;

3.3.3 Demais requisitos mínimos, tanto para usuários de Windows como de MacOS:

a) Processador Core i3 de 5ª geração ou superior (ATENÇÃO: os processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon não são compatíveis com o sistema);

b) Memória RAM 4GB ou superior;

c) Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;

- d) Apenas um microfone;
- e) Amplificador ou caixa de som (integrada ou externa);
- f) Fonte de energia com capacidade para no mínimo 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica;
- g) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- h) Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos, facultado ao participante, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- i) Observação: para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do participante testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

3.4 O browser seguro não pode ser instalado em dispositivos Chromebook, Linux, tablets e smartphones.

3.5 É necessário que o antivírus seja desabilitado para realização do exame, pois interfere na funcionalidade do browser seguro, ambiente em que opera a plataforma on-line. Caso você não o desabilite, esteja ciente que assumirá o risco de não conseguir acesso e desempenho eficaz à plataforma on-line, não podendo depois reclamar à organização nova oportunidade de realização do exame ou reparação de prejuízos sofridos.

4 REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 4.1 O pré-teste é o momento fundamental para que você possa se familiarizar com o browser seguro e a plataforma on-line, testar a compatibilidade técnica do equipamento utilizado, verificar as condições de sua conexão de internet e interagir com o fiscal.
- 4.2 As instruções necessárias para efetuar o download e instalação do browser seguro, bem como as orientações para realizar o pré-teste e o Teste, estão no Manual do Participante, disponível no site do Teste ANPAD, o qual, repetimos, é de leitura obrigatória.
- 4.3 O participante do Teste ANPAD é responsável pela instalação do browser seguro, participação no pré-teste e atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no Manual do Participante, no Manual do Browser e no site do Teste ANPAD.
- 4.4 Os pré-testes serão disponibilizados até o último dia do período de inscrições da edição, e ocorrerão somente no período divulgado no site do Teste ANPAD, com o browser seguro previamente instalado.
- 4.5 Se houver identificação de inadequação do equipamento no primeiro pré-teste, o participante terá outra oportunidade para realizá-lo com equipamento que atenda as configurações mínimas.
- 4.6 O equipamento eletrônico (computador ou notebook) utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo para realizar o Teste.
- 4.7 Em caso de não realização do pré-teste, o participante assumirá o risco de não conseguir realizar o Teste ou sofrer prejuízos devido à eventual incapacidade técnica dos equipamentos e conexão utilizados no dia do exame, ficando impossibilitado de solicitar à organização qualquer compensação por tais ocorrências.

5 REGRAS E SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE

- 5.1 Para a realização do Teste é de sua inteira responsabilidade: (i) dispor de computador (desktop ou notebook) com a infraestrutura e a configuração mínima estipulada; e (ii) garantir a conectividade com a internet com a velocidade mínima estipulada durante toda a realização do Teste; conforme disposto na seção 3.
- 5.2 O acesso à plataforma on-line é restrito e intransferível, sendo realizado somente por meio do endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 5.3 O ambiente para realização do Teste deverá ser adequado, de maneira que o participante fique isolado de outras pessoas. Os [requisitos de ambiente físico](#) estão dispostos no site do Teste ANPAD, no menu “Orientações Técnicas”.
- 5.4 Para garantir a confiabilidade e a segurança no momento da realização do Teste, durante todo o tempo o participante será monitorado por fiscais humanos, remotamente e em tempo real, por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam) e todas as suas ações serão gravadas (som e imagem).
 - 5.4.1 Ciente das gravações de sua imagem e voz como descritas no caput, o participante cede à ANPAD de forma não onerosa e irrevogável, o uso de sua imagem e voz para os fins declarados nesta seção.
 - 5.4.2 O fiscal entrará em contato com o participante, remotamente, a qualquer momento durante a realização do Teste, pedindo-lhe que mostre, via *webcam*, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, o Teste poderá ser invalidado.
- 5.5 A ANPAD poderá utilizar a gravação, imagens e sons oriundos do monitoramento para consulta da legitimidade do processo e comportamento das pessoas que realizam o Teste, a qualquer momento que julgar necessário.
- 5.6 Durante toda a realização do Teste é obrigatório que o volume do microfone seja mantido em 100% e a câmera permaneça aberta, com enquadramento centralizado no participante, de forma que seu rosto esteja visível por completo e sem obstruções.
 - 5.6.1 O descumprimento das exigências previstas nesse tópico poderá ocasionar o não processamento, a não validação e a não divulgação dos seus resultados.
- 5.7 **SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS durante toda a realização do Teste:**
 - 5.7.1 Uso de telefone celular e/ou *smartphone* e qualquer tipo de equipamento eletrônico (como por exemplo *smartwatch*/relógio digital, *tablet*, receptor, gravador e similares);
 - 5.7.2 Qualquer espécie de consulta de material;
 - 5.7.3 Navegar fora da tela de realização do Teste;
 - 5.7.4 Utilização de calculadoras, salvo a disponível na plataforma on-line;
 - 5.7.5 Uso de fones de ouvido, *headphones* ou protetores auriculares (salvo nos casos em que o examinando solicitar atendimento especializado);
 - 5.7.6 Presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
 - 5.7.7 Leitura em voz alta;
 - 5.7.8 Uso de 2 telas;
 - 5.7.9 Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - 5.7.10 A participação de pessoas sem vestes superiores e inferiores próprias para a ocasião;
 - 5.7.11 Comunicar-se por qualquer meio ou forma com terceiros durante a realização do Teste;
 - 5.7.12 Fotografar ou de qualquer forma copiar as questões ou parte do Teste e/ou publicar fotos e anotações desse conteúdo em mídias e redes sociais ou qualquer outro meio;
 - 5.7.13 Conexão simultânea com o mesmo login (endereço de e-mail) em diferentes dispositivos;

5.7.14 Ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando o Teste, com exceção do disposto no item 5.13.

- 5.8 Se for constatado pelo fiscal ou durante a análise da gravação do Teste, por meio eletrônico, estatístico, visual ou testemunhal que o participante cometeu qualquer das irregularidades previstas no item anterior ou em qualquer outro item previsto neste documento e em outros documentos publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou se utilizou de meio(s) e/ou processo(s) ilícito(s), imoral ou antiético, o seu resultado não será processado, validado nem divulgado.
- 5.9 O acesso simultâneo em mais de um dispositivo acarretará bloqueio temporário do acesso ao sistema, momento em que será analisada a permanência do participante no Teste ou desclassificação imediata. Se isso ocorrer, o participante será bloqueado e deverá entrar em contato com o suporte técnico, conforme divulgado no Manual do Participante;
- 5.10 Também motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação do resultado do Teste ANPAD, sem prejuízo das sanções cabíveis, a identificação do participante nas situações abaixo descritas, assim entendidas a critério da Coordenação do Teste ANPAD:
- 5.10.1 burlar, ou tentar burlar, quaisquer das regras relativas ao Teste divulgadas neste documento, nos comunicados e em outras instruções;
- 5.10.2 não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto no item 2.1;
- 5.10.3 for identificado pela equipe de fiscais em conduta fraudulenta;
- 5.10.4 faltar com respeito e decoro com a equipe de fiscais.
- 5.11 O não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do resultado será comunicado via *e-mail* em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Teste, com a indicação do tipo de infração cometida, podendo o participante apresentar seus questionamentos de acordo com o disposto na seção 6.
- 5.12 Será permitido o uso de papel para rascunhos, sendo apenas 1 (uma) folha A4 em branco. Durante a realização do Teste, o fiscal entrará em contato com o participante, remotamente, pedindo-lhe que mostre tal folha, via *webcam*, para averiguação de conteúdo.
- 5.12.1 A folha de rascunho é destinada somente para cálculos e não deve ser utilizada para copiar o conteúdo das questões ou para outro fim que esteja em desacordo com as regras de realização do Teste ANPAD.
- 5.13 Paradas em função de necessidades fisiológicas são permitidas por curto período, com a devida comunicação ao fiscal. Antes de deixar seu local de realização do Teste, é obrigatório informar o fiscal via *chat* e **aguardar autorização**. Caso sua saída não seja autorizada pelo fiscal, poderá ser reportada como violação deste termo. Recomenda-se não se ausentar mais do que duas vezes durante todo o Teste.
- 5.14 A Coordenação do Teste ANPAD não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de conectividade com a *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização do Teste, excetuados casos comprovados de falhas no sistema de aplicação do Teste.
- 5.15 Quando ocorridas as situações descritas no item 5.14, você deverá informar o suporte técnico para verificação e concessão de tempo adicional. O exame terá o tempo máximo de duração de 6 (seis) horas, a contar do horário de início previsto no cronograma, incluído todo e qualquer tempo adicional.

6 PRAZO PARA QUESTIONAMENTOS

- 6.1 Os questionamentos que possam influenciar no processamento e resultado do Teste devem ser enviados em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de término do exame, pelo *e-mail* testeanpad@anpad.org.br.

- 6.2 Outros questionamentos devem ser impetrados em até 2 (dois) dias úteis, a contar do(s) ato(s), do(s) comunicado(s) e/ou do(s) documento(s) publicado(s) pela Coordenação do Teste ANPAD que ensejem a proposição de questionamentos pelo participante, para o *e-mail* testeanpad@anpad.org.br.
- 6.3 Todas as comunicações referentes aos questionamentos somente serão trocadas entre as partes por meio eletrônico (pelo *e-mail* testeanpad@anpad.org.br), não sendo possível fornecer quaisquer informações por telefone ou pessoalmente.
- 6.4 Todos os questionamentos serão analisados pela Coordenação do Teste ANPAD e serão respondidos via *e-mail* em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.
- 6.5 A decisão final da Coordenação do Teste ANPAD será soberana e definitiva, não existindo, portanto, pedido de reconsideração ou revisão contra resultado de questionamento.
- 6.6 Somente serão aceitos questionamentos colocados por pessoas que realizaram o Teste, sendo, contudo, permitido que sejam anexados documentos, pareceres, laudos e materiais que fundamentem a posição defendida.
- 6.7 Não serão aceitos questionamentos sobre problemas técnicos daqueles que não realizaram o pré-teste.
- 6.8 Não serão aceitos questionamentos que de alguma forma contrariem os termos e as condições aqui dispostas, nos comunicados, nas instruções para realização do Teste e em outros documentos.
- 6.9 Questionamentos cujo teor desrespeite e/ou indevidamente desqualifique o(s) elaborador(es) e a Coordenação do Teste ANPAD serão automaticamente indeferidos, cabendo à Coordenação do Teste ANPAD a faculdade de oferecer resposta e/ou justificativas para a sua decisão.

7 GABARITO E RESULTADO

- 7.1 O Gabarito preliminar e o Espelho de Respostas serão disponibilizados em até 2 (duas) horas após o horário máximo de encerramento do exame, na plataforma on-line. Por isso, não é necessário anotá-lo durante a realização do Teste. O link para acesso ao gabarito será encaminhado ao endereço de e-mail do participante cadastrado no ato da inscrição e ficará disponível para consulta por 15 dias úteis.
 - 7.1.1 Caso haja anulação de itens (conforme descrito no item 7.4), o gabarito definitivo será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização da referida edição. Será publicado um comunicado no site do Teste ANPAD informando sobre a sua disponibilização. Os resultados serão gerados de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.2 Não será disponibilizado o caderno com as questões para os examinandos.
- 7.3 Todas as questões serão analisadas com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) ([clique aqui e saiba mais](#)). A proficiência (nota) do examinado não é calculada levando-se em conta apenas o número de acertos, mas também a consistência das respostas segundo o grau de dificuldade e de discriminação de cada questão a qual o examinando foi exposto. A nota é atribuída em uma métrica própria, a Escala Teste ANPAD.
- 7.4 A análise psicométrica do exame poderá resultar na eliminação de um ou mais itens (questões) integrantes do Teste, sendo a medida de proficiência gerada sem os itens eliminados.
- 7.5 O certificado com a pontuação obtida é disponibilizado em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do exame. Poderá ser acessado a partir da área restrita do inscrito na seção “Meus Resultados”. Seu resultado tem validade de 2 (dois) anos e pode ser baixado e armazenado pelo participante durante esse período.

7.5.1 Após o fim do período de validade do certificado, ele deixará de ser disponibilizado para consulta do participante. Pedido de reemissão do certificado feito pelo participante terá custo administrativo, sendo necessário o pagamento de taxa para reemissão de cada certificado.

7.6 Em hipótese alguma serão divulgados dados estatísticos àqueles que realizarem o Teste ANPAD, tais como número de participantes, média e desvio-padrão, maior ou menor pontuação, independentemente da edição.

8 POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS

8.1 O cancelamento de inscrição poderá ser feito em até 7 (sete) dias após o pagamento da inscrição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Após esse prazo, a alegação de desconhecimento das regras contidas neste documento e em outros publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou a desistência por parte do inscrito não motivará restituição do valor pago.

8.2 Em hipótese alguma será feita transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

8.3 Poderá ser concedida transferência da inscrição por motivos de saúde do próprio participante ou falecimento de familiares (pai, mãe, filho/a, enteado, irmão/ã, cônjuge ou companheiro, avô, avó), mediante envio, por e-mail, de documentação comprobatória:

8.3.1 Atestado médico, com escrita legível e exarado em ofício timbrado, no qual conste o motivo do impedimento, código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, assinatura e identificação do profissional (nome completo, inscrição no CRM, endereço completo e telefone de contato); ou certidão de óbito juntamente com documento que comprove o parentesco.

8.4 Os pedidos de transferência devem ser feitos por *e-mail* em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do Teste. A concessão da transferência ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pela Coordenação do Teste ANPAD.

8.5 A transferência será concedida apenas uma vez e somente para a edição imediatamente subsequente àquela cuja inscrição inicial fora devidamente efetuada, de modo que não são admitidos pedidos sucessivos.

9 PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

9.1 Os dados pessoais coletados dos inscritos quando da inscrição no Teste ANPAD são tratados exclusivamente com a finalidade de identificação do participante na tramitação no Teste, inclusive após o término do mesmo para emissão do certificado.

9.2 As imagens de vídeo, gravação de voz e fotos colhidas na aplicação do Teste serão tratadas pela ANPAD exclusivamente para verificação da legitimidade e lisura do procedimento a fim de garantir toda segurança e cumprimento das normas legais e regulamentares. Esses dados serão operados pela EDUCAT TECNOLOGIA EIRELI, empresa responsável pela plataforma digital contratada para operacionalizar o Teste ANPAD. A plataforma de realização do Teste é comprometida com boas práticas e implementações de segurança da informação, garantindo o tratamento dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.

9.2.1 Os Termos e Condições da EDUCAT TECNOLOGIA EIRELI podem ser acessados no seguinte link: [Política de Privacidade e Termos de uso do Browser](#).

9.2.2 Todos os dados pessoais coletados e tratados em razão da inscrição, realização e entrega do resultado do Teste ANPAD terá por base legal a hipótese de tratamento descrita no art. 7º, inciso V da Lei 13.709/2018.

10 CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 As respostas dadas às questões do Teste ANPAD são utilizadas para mensurar a proficiência do participante, e, conseqüentemente, para a geração do resultado do Teste ANPAD. Esses e outros registros do Teste ANPAD são propriedade e constituem acervo da ANPAD. Eles não são propriedade do participante do Teste.
- 10.2 Os vários componentes do Teste ANPAD, incluindo, mas não limitados a questões do Teste, sistema, metodologia de correção, algoritmos e inteligência artificial são propriedade intelectual da ANPAD e/ou de nossos fornecedores, cujos direitos incluem copyright, patentes, marcas registradas e/ou direitos de segredos comerciais. Esses direitos são protegidos e devem ser observados por todos os participantes do Teste ANPAD.
- 10.3 O participante do Teste ANPAD deve manter a confidencialidade de todas as questões aplicadas durante o Teste. A divulgação de questões do Teste em qualquer formato, por qualquer meio, viola essa obrigação de confidencialidade.
- 10.4 Qualquer acesso não autorizado, reprodução, distribuição ou divulgação de questões do Teste ANPAD, de forma direta, indireta ou parafraseada, antes, durante ou depois de sua realização será considerado uma violação das leis e tratados de propriedade intelectual e das suas obrigações de confidencialidade aceitos no presente Termo, devendo responder pelo ato ilícito e toda sua extensão de dano.
- 10.5 Ante qualquer violação, a ANPAD buscará todos os recursos disponíveis (tanto na esfera administrativa quanto judicial), que podem incluir processos até as máximas instâncias possíveis sob as leis aplicáveis e pode resultar em penas civis, administrativas e criminais severas.
- 10.6 Reservamo-nos, ainda, o direito de cancelar ou reter quaisquer resultados de Testes, quando, por nós entendido ocorrida qualquer irregularidade.
- 10.7 As disposições aqui mencionadas são amparadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo, mas não se limitando, à Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e ao Código Penal, além de outras normas aplicáveis à proteção da propriedade intelectual.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento pelo banco ou pela operadora do cartão. Após o encerramento do período de inscrição, as pessoas que não tiverem o pagamento da taxa de inscrição confirmada não estarão inscritas na edição, impossibilitando a realização do Teste na data prevista. Ainda, não será aceito o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo previsto no cronograma da edição.
- 11.2 Enquanto estiver participando da edição vigente do Teste ANPAD, é necessário que o participante mantenha atualizado seu endereço de *e-mail* e seu endereço postal, além do número de telefone, no site do Teste ANPAD. É de exclusiva responsabilidade do participante os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Teste ANPAD.
- 11.4 Todos os itens descritos neste Termo devem ser observados por todos os participantes, sejam eles beneficiados por isenção de taxa de inscrição ou não.